

Novo protocolo do TJ fecha o cerco contra tortura em presídios e delegacias do Pará

Category: GERAL, PARÁ

escrito por Alice Ketllen | 23 de julho de 2026



O TJ (Tribunal de Justiça) do Pará publicou nesta quinta-feira (23) novas diretrizes obrigatórias para o recebimento, investigação e monitoramento de denúncias de tortura e maus-tratos contra pessoas privadas de liberdade. A medida abrange ocorrências dentro de complexos penais, delegacias e indícios detectados durante audiências judiciais.

Assinado pelo presidente do TJ, desembargador Roberto Gonçalves de Moura, e pela corregedora-geral, desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira, o Provimento Conjunto nº 003/2026 (uma espécie de norma interna que dita as regras e procedimentos do Judiciário) estabelece um fluxo rápido para proteger as vítimas e garantir a responsabilização de agentes estatais.

Como vai funcionar

De acordo com o texto oficial do TJ, qualquer cidadão, instituição ou organização civil poderá noticiar agressões, com a garantia de anonimato, se assim desejar. O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/TJPA)

será o órgão central responsável por acompanhar essas denúncias, disponibilizando canais diretos de comunicação, como e-mail, atendimento via WhatsApp e formulário online.

A partir de agora, quando um magistrado tomar conhecimento de indícios de tortura durante uma inspeção prisional ou em uma audiência de custódia (a primeira apresentação do preso a um juiz logo após ser detido), ele é obrigado a adotar providências imediatas.

Entre as exigências, está a gravação em vídeo dos relatos da vítima e das testemunhas, além da solicitação de acesso às câmeras de segurança, livro de plantão dos policiais penais e lista de armas e munições utilizadas no dia do fato.

O juiz também deverá determinar a realização de um exame de corpo de delito (uma perícia médico-legal feita para comprovar lesões, ferimentos ou traumas físicos) de forma detalhada. O protocolo determina expressamente que esse exame médico ocorra sem a presença de policiais ou agentes penitenciários no recinto, garantindo que o preso não sofra pressões ou represálias no momento da avaliação.

Proteção à vítima e punição

O documento do TJ dedica um capítulo à proteção do detento que denuncia agressões.

Se houver risco para a investigação ou para a integridade da vítima, o juiz poderá determinar o afastamento cautelar (a suspensão temporária das funções) do servidor público suspeito de cometer o ato de tortura.

A Justiça também passa a ter o dever de impedir que possíveis vítimas sejam mantidas no mesmo espaço que os supostos agressores. O protocolo proíbe expressamente que a direção do presídio aplique sanções disciplinares, como o corte de visitas familiares ou o isolamento na solitária, como forma de retaliação pela denúncia. Da mesma forma, proíbe a

transferência forçada do preso para outra unidade contra a sua vontade.

Para garantir que a retaliação não aconteça, o juiz e o GMF farão visitas surpresas ao estabelecimento prisional – a primeira em até 15 dias após a denúncia. Casos críticos poderão ser encaminhados ao Programa de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas.

As autoridades judiciais deverão elaborar um relatório sintético e sigiloso sobre a agressão, encaminhando-o ao Ministério Público e às corregedorias das polícias para apuração criminal e administrativa, mantendo um banco de dados atualizado para monitorar os desdobramentos de cada caso.

Fonte: JES0 CARNEIRO e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso 23/07/2026/16:03:01

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do Progresso](#)

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e

saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

*Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)
-Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com*